

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054|2025

CONTRATANTE

Município de Piraúba – CNPJ nº 18.554.147/0001-99

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE LIVROS PEDAGÓGICOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14.11.2025 às 08h00min

Até 24.11.2025 às 08h00min

DATA DA SESSÃO

24.11.2025 às 09h00min

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00min às 16h00min

PLATAFORMA

Portal de Compras PÚBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 054|2025
(Processo Licitatório n° 156|2025)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 009, de 14 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis, bem como em acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

Data da sessão: xx.11.2025 às 09h00min

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de execução: não se aplica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de coletânea de livros pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. A contratação será realizada em um único item.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O preenchimento das declarações supracitadas não exime o fornecedor de enviar, quando requisitado, a declaração conjunta, nos moldes do Anexo III deste instrumento.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. O prazo para envio da proposta readequada, devidamente assinada, é de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação e apresentação de justificativa idônea por parte do fornecedor antes do decurso do prazo, a qual será submetida à apreciação do Agente de Contratação para decisão.

- 5.3.2. Em caso de obras ou serviços de engenharia, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis, mediante prévia abertura de diligência, ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
 - 6.1.1. O **prazo para envio dos documentos de habilitação** é de **02 (duas) horas**, a partir do momento de abertura de diligência, por parte do Agente de Contratação.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa entre 0,5% e 30% do valor do contrato, conforme análise individualizada ao contexto factício, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

9.12.3. ANEXO III – Minuta da declaração conjunta;

Piraúba-MG, 05 de Novembro de 2025.

Controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com base no parecer jurídico acostado nos autos. Visto:

Lucas da Silva Rodrigues Guedes

OAB/MG 237.795

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 156/2025

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 03 (três) coletâneas para educação especial contendo 120 itens educativos e pedagógicos, destinados a alunos da Educação Infantil - Anos Iniciais das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraúba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	574150313	COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos- pedagógicos, desenvolvidos para para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: (compreensão corporal, conhecimentos de vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceitos simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicom otricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos	Coletânea	03	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

		<p>sensoriais, memória e outras habilidades.</p> <p>Embalagem: baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome em adesivado.</p>			
--	--	---	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
 - 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 - 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
 - 2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba – 2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Coletânea (Desenvolvendo Criatividade-Educação Especial) contendo 120 itens educativos e pedagógicos:

3.1. Aprendendo a se proteger - Semáforo do toque Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos e semáforo explicativo. Dimensão aproximada: 40 x 18 cm

3.2. Movimentos- Robô. Confeccionado em tecido tratado com formato de robô, articulado e texturas. Dimensão aproximada: 50x12 cm

3.3. Palito Maluco. Confeccionado em tecido tratado com formato de palitos. Dimensão aproximada: 12 x 30 cm

3.4. Quebra Cabeça- Diversidade. Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos com diferentes características raciais. Dimensão aproximada: 7x25 cm

3.5. Quebra Cabeça- Tetris. Confeccionado em tecido tratado com formato de blocos lógicos retangulares. Dimensão aproximada: 15 x 19 cm

- 3.6. Formas Geométricas- Tabuleiro das formas. Confeccionado em tecido tratado em formato de tabuleiro com formas geométricas diversas. Dimensão aproximada: 20x28 cm
- 3.7. Formas Geométricas- Dominó com 21 peças. Confeccionado em tecido tratado com forma de dominó. Dimensão aproximada: 7x14 cm
- 3.8. Frutas Sensoriais – Maçã. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta maçã com texturas onduladas. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.9. Frutas Sensoriais – Pera. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta pera com texturas metalizadas. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.10. Frutas Sensoriais – Laranja. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta laranja com texturas de madeira. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.11. Frutas Sensoriais – Limão. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta limão com texturas ásperas. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.12. Frutas Sensoriais – Morango. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta morango com texturas pontilhadas. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.13. Frutas Sensoriais – Uva. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta uva com textura lisa. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.14. Frutas Sensoriais – Banana. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta banana com textura de fio de cetim. Dimensão aproximada: 22x22 cm
- 3.15. Caminho dos alimentos – Plantação. Confeccionado em tecido tratado em formato de pomar de frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.16. Caminho dos alimentos – Caminhão. Confeccionado em tecido tratado em formato de caminhão com caçamba e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.17. Caminho dos alimentos – Feira. Confeccionado em tecido tratado em formato de estrutura de feira de alimentos, frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.18. Caminho dos alimentos – Geladeira. Confeccionado em tecido tratado em formato de geladeira com 02 portas e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.19. Caminho dos alimentos – Panela. Confeccionado em tecido tratado em formato de fogão com panela com tampa com 02 portas e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.20. Caminho dos alimentos – Prato. Confeccionado em tecido tratado em formato de pratos com garfo, colher, faca. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.21. Higiene bucal-Menino escova dente. Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm
- 3.22. Higiene bucal- Menina escova dente. Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm

- 3.23. Aprendendo a se vestir – Short. Confeccionado em tecido tratado em formato de bermuda com cordão trançado. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.24. Aprendendo a se vestir –Regata. Confeccionado em tecido tratado em formato de regata com botões. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.25. Aprendendo a se vestir –Luva. Confeccionado em tecido tratado em formato de luva com velcro. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.26. Aprendendo a se vestir - Blusa agasalho. Confeccionado em tecido tratado em formato de agasalho de frio com zíper. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.27. Aprendendo a se vestir - Calça social cinto. Confeccionado em tecido tratado em formato de calça social com cinto em fivelas de metal. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.28. Aprendendo a se vestir -Calça Jeans. Confeccionado em tecido tratado em formato de calça com botão. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.29. Aprendendo a se vestir –Tênis. Confeccionado em tecido tratado em formato de tênis com cadarço. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.30. Aprendendo a se vestir –Jardineira. Confeccionado em tecido tratado em formato de jardinera com ferragens. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm
- 3.31. Cores- Arco íris. Confeccionado em tecido tratado em formato do arco íris com as 7 cores. Dimensão aproximada: 20 x 20 cm
- 3.32. Cores- Torre de empilhar. Confeccionado em tecido tratado em formato de colunas verticais coloridas. Dimensão aproximada: 20 x 20 cm
- 3.33. Cores- Paleta do pintor. Confeccionado em tecido tratado em formato de paleta de tinta colorida. Dimensão aproximada: 26 x 18 cm
- 3.34. Percepção espacial- Tangram. Confeccionado em tecido tratado com formas geométricas. Dimensão aproximada: 28 x 25 cm
- 3.35. Texturas- Urso. Confeccionado em tecido tratado com formato de urso com textura de pelúcia. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm
- 3.36. Texturas- Pinguim. Confeccionado em tecido tratado com formato de pinguim com textura metálica. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm
- 3.37. Texturas- Ratinho. Confeccionado em tecido tratado com formato de rato com textura de tule. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm
- 3.38. Texturas- Coruja. Confeccionado em tecido tratado com formato de coruja com textura de cordão trançado. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm
- 3.39. Alinhavos – Maçã. Confeccionado em tecido tratado com formato de maçã com cordão. Dimensão aproximada: 13 x 18 cm

- 3.40. Alinhavos - Caminho da abelha. Confeccionado em tecido tratado com formato de colmeia. Dimensão aproximada: 13 x 18 cm
- 3.41. Números - Sol numérico. Confeccionado em tecido tratado com formato de sol. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.42. Números - Pizza Numérica. Confeccionado em tecido tratado com formato de pizza. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.43. Números - Vamos calcular. Confeccionado em tecido tratado com formato de mãos. Dimensão aproximada: 28x25 cm
- 3.44. Cubo - Cubo das emoções. Confeccionado em tecido tratado com formato cubo com 06 lados com expressões faciais. Dimensão aproximada: 15 x 15 cm
- 3.45. Memória- Jogo da memória Animais. Confeccionado em tecido tratado com quadrados com cores duplicadas. Dimensão aproximada: 10x10 cm
- 3.46. Conceitos –Árvore. Confeccionado em tecido tratado com formato de árvore acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.47. Conceitos – Montanha. Confeccionado em tecido tratado com formato de montanha acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.48. Conceitos – Cogumelo. Confeccionado em tecido tratado com formato de cogumelo acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.49. Conceitos – Urso. Confeccionado em tecido tratado com formato de urso acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.50. Conceitos –Gato. Confeccionado em tecido tratado com formato de gato acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.51. Conceitos –Flor. Confeccionado em tecido tratado com formato de flor acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.52. Conceitos – Bexiga. Confeccionado em tecido tratado com formato de balão bexiga acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.53. Conceitos – Foguete. Confeccionado em tecido tratado com formato de foguete acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.54. Conceitos - Direita e esquerda. Confeccionado em tecido tratado com formato de mão acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.55. Conceitos – Borboletas. Confeccionado em tecido tratado com formato de borboletas acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm
- 3.56. Conceitos –Dinossauro. Confeccionado em tecido tratado com formato de dinossauro acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm

- 3.57. Ampulheta. Confeccionado em tecido tratado com formato de ampulheta. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.58. Pescaria. Confeccionado em tecido tratado com formato de pescaria. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.59. Jogo das sombras. Confeccionado em tecido tratado com formato de peixes. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.60. Carro. Confeccionado em tecido tratado com formato de carro com rodas. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.61. Árvore das estações. Confeccionado em tecido tratado com formato de árvore. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.62. Balão. Confeccionado em tecido tratado com formato de balão. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.63. Jogo da velha. Confeccionado em tecido tratado com formato de placa quadrada. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.64. Relógio pedagógico. Confeccionado em tecido tratado com formato de círculo. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.65. Sol ou Lua. Confeccionado em tecido tratado com formato de sol e lua. Dimensão aproximada: 10x12 cm
- 3.66. Nuvem fechos. Confeccionado em tecido tratado com formato de nuvem. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.67. Jogo das setas. Confeccionado em tecido tratado com formato de setas. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.68. Semáforo de trânsito. Confeccionado em tecido tratado com formato de semáforo de trânsito. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.69. Labirinto. Confeccionado em tecido tratado com formato de labirinto. Dimensão aproximada: 20x20 cm
- 3.70. Contrastes- Avião. Confeccionado em tecido tratado com formato de avião. Dimensão aproximada: 20x28 cm
- 3.71. Contrastes- Quadrado. Confeccionado em tecido tratado com formato de quadrado. Dimensão aproximada: 20x28 cm
- 3.72. Contrastes- Círculos. Confeccionado em tecido tratado com formato de círculo. Dimensão aproximada: 20x28 cm

- 3.73. Alfabeto- Letra A bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.74. Alfabeto- Baleia com Letra B bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.75. Alfabeto- Coelho com Letra C bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.76. Alfabeto- Dinossauro com Letra D bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.77. Alfabeto- Elefante com Letra E bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.78. Alfabeto-Formiga com Letra F bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.79. Alfabeto- Gato com Letra G bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.80. Aprendendo o Alfabeto- Hiena com Letra H bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.81. Aprendendo o Alfabeto- Índia com Letra I bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.82. Aprendendo o Alfabeto- Joaninha com Letra J bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.83. Aprendendo o Alfabeto- Kátia com Letra K bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm

- 3.84. Aprendendo o Alfabeto- Leão com Letra L bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.85. Aprendendo o Alfabeto- Macaco com Letra M bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.86. Aprendendo o Alfabeto- Nina com Letra N bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.87. Aprendendo o Alfabeto- Ovelha com Letra O bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.88. Aprendendo o Alfabeto- Pata com Letra P bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.89. Aprendendo o Alfabeto- Quati com Letra Q bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.90. Aprendendo o Alfabeto- Rato com Letra R bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.91. Aprendendo o Alfabeto- Sapo com Letra S bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.92. Aprendendo o Alfabeto-Tartaruga com Letra T bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.93. Aprendendo o Alfabeto- Ursa com Letra U bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.94. Aprendendo o Alfabeto- Vaca com Letra V bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.95. Aprendendo o Alfabeto- Walquíria com Letra W bordada

- 3.96. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.97. Aprendendo o Alfabeto- Xerife com Letra X bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.98. Aprendendo o Alfabeto- Yury com Letra Y bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.99. Aprendendo o Alfabeto- Zebra com Letra Z bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.100. Aprendendo os Numerais - Número 0. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra , com bocas em plástico PET revestida de manta rn1,olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.101. Aprendendo os Numerais - Número 1. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.Tamanho: 40x36 cm
- 3.102. Aprendendo os Numerais - Número 2. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente
- 3.103. Aprendendo os Numerais - Número 3. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.Tamanho: 40x36 cm
- 3.104. Aprendendo os Numerais - Número 4. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente
- 3.105. Aprendendo os Numerais - Número 5. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.106. Aprendendo os Numerais - Número 6. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm

- 3.107. Aprendendo os Numerais - Número 7. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.108. Aprendendo os Numerais - Número 8. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.109. Aprendendo os Numerais - Número 9. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.110. Aprendendo os alimentos – Abacaxi. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.111. Aprendendo os alimentos - Alface. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.112. Aprendendo os alimentos – Milho. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.113. Aprendendo os alimentos –Repolho. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.114. Aprendendo os alimentos – Pêra. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.115. Aprendendo os alimentos –Melancia. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.116. Aprendendo os alimentos – Arroz. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm
- 3.117. Aprendendo os alimentos –Feijão Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm

3.118. Sistema Solar - Planeta Terra. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.

Tamanho: 40x36 cm

3.119. Sistema Solar – Sol Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.

Tamanho: 40x36 cm

3.120. Sistema Solar – Lua. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.

Tamanho: 40x36 cm

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.2. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não se aplica.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento, de forma integral.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Rua Opemá, nº 610, Centro, nos horários 08:00 horas até as 17:00 horas.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Cláudia de Paiva Teixeira | Matrícula: 5434

Gestor

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari | Matrícula: 611

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Piraúba - MG.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	 DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0013.2.0038	1.500	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios

Piraúba - MG, 25 de Outubro de 2025.

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretaria Municipal de Educação

Apêndice do anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N° 156|2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) coletâneas (Desenvolvendo Criatividade-Educação Especial) contendo 120 itens educativos e pedagógicos, destinados a alunos da Educação Infantil - Anos Iniciais das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraúba.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as práticas pedagógicas voltadas ao atendimento de crianças com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras dificuldades de aprendizagem, por meio da aquisição de materiais didáticos específicos, lúdicos e acessíveis. Esses materiais favorecem o aprimoramento da coordenação motora fina e grossa, o reconhecimento de vogais, a identificação e diferenciação das cores primárias, o estímulo a linguagem oral, a percepção sensorial (como o tato e o reconhecimento de texturas), o conhecimento de alimentos e objetos do cotidiano, além do fortalecimento da psicomotricidade e da percepção visual e espacial. O uso desses recursos pedagógicos visa não apenas facilitar o processo de ensino-aprendizagem, mas também assegurar a inclusão efetiva dos estudantes no ambiente escolar, respeitando suas particularidades e promovendo o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. Dessa forma, a contratação atende às diretrizes da Educação Inclusiva e as políticas públicas voltadas à equidade na educação, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento integral de todas as crianças.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Itens que compõe a coletânea: Aprendendo a se proteger - Semáforo do toque. Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos e semáforo explicativo. Dimensão aproximada: 40 x 18 cm; Movimentos- Robô. Confeccionado em tecido tratado com formato de robô, articulado e texturas. Dimensão aproximada: 50x12 cm; Palito Maluco. Confeccionado em tecido tratado com formato de palitos. Dimensão aproximada: 12 x 30 cm; Quebra Cabeça- Diversidade. Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos com diferentes características raciais. Dimensão aproximada: 7x25 cm; Quebra Cabeça- Tetris. Confeccionado em tecido tratado com formato de blocos lógicos retangulares. Dimensão aproximada: 15 x 19 cm; Formas Geométricas- Tabuleiro das formas. Confeccionado em tecido tratado em formato de tabuleiro com formas geométricas diversas. Dimensão aproximada: 20x28 cm; Formas Geométricas- Dominó com 21 peças. Confeccionado em tecido tratado com forma de dominó. Dimensão aproximada: 7x14 cm;

Frutas Sensoriais – Maçã. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta maçã com texturas onduladas. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais –Pera. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta pera com texturas metalizadas. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais – Laranja. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta laranja com texturas de madeira. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais – Limão. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta limão com texturas ásperas. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais – Morango. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta morango com texturas pontilhadas. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais – Uva. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta uva com textura lisa. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Frutas Sensoriais – Banana. Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta banana com textura de fio de cetim. Dimensão aproximada: 22x22 cm; Caminho dos alimentos – Plantação. Confeccionado em tecido tratado em formato de pomar de frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Caminho dos alimentos – Caminhão. Confeccionado em tecido tratado em formato de caminhão com caçamba e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Caminho dos alimentos – Feira. Confeccionado em tecido tratado em formato de estrutura de feira de alimentos, frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Caminho dos alimentos – Geladeira. Confeccionado em tecido tratado em formato de geladeira com 02 portas e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Caminho dos alimentos – Panela. Confeccionado em tecido tratado em formato de fogão com panela com tampa com 02 portas e frutas e legumes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Caminho dos alimentos – Prato. Confeccionado em tecido tratado em formato de pratos com garfo, colher, faca. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Higiene bucal-Menino escova dente. Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Higiene bucal- Menina escova dente. Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes. Dimensão aproximada: 24 x 22 cm; Aprendendo a se vestir – Short. Confeccionado em tecido tratado em formato de bermuda com cordão trançado. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir –Regata. Confeccionado em tecido tratado em formato de regata com botões. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir –Luva. Confeccionado em tecido tratado em formato de luva com velcro. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir - Blusa agasalho. Confeccionado em tecido tratado em formato de agasalho de frio com zíper. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir - Calça social cinto. Confeccionado em tecido tratado em formato de calça social com cinto em fivelas de metal. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir - Calça Jeans. Confeccionado em tecido tratado em formato de calça com botão. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir –Tênis. Confeccionado em tecido tratado em formato de tênis com cadarço. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Aprendendo a se vestir –Jardineira.

Confeccionado em tecido tratado em formato de jardinera com ferragens. Dimensão aproximada: 25 x 25 cm; Cores- Arco íris. Confeccionado em tecido tratado em formato do arco íris com as 7 cores. Dimensão aproximada: 20 x 20 cm; Cores- Torre de empilhar. Confeccionado em tecido tratado em formato de colunas verticais coloridas. Dimensão aproximada: 20 x 20 cm; Cores- Paleta do pintor. Confeccionado em tecido tratado em formato de paleta de tinta colorida. Dimensão aproximada: 26 x 18 cm; Percepção espacial- Tangram. Confeccionado em tecido tratado com formas geométricas. Dimensão aproximada: 28 x 25 cm; Texturas- Urso. Confeccionado em tecido tratado com formato de urso com textura de pelúcia. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm; Texturas- Pinguim. Confeccionado em tecido tratado com formato de pinguim com textura metálica. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm; Texturas- Ratinho. Confeccionado em tecido tratado com formato de rato com textura de tule. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm; Texturas- Coruja. Confeccionado em tecido tratado com formato de coruja com textura de cordão trançado. Dimensão aproximada: 10 x 15 cm; Alinhavos – Maçã. Confeccionado em tecido tratado com formato de maçã com cordão. Dimensão aproximada: 13 x 18 cm; Alinhavos - Caminho da abelha. Confeccionado em tecido tratado com formato de colmeia. Dimensão aproximada: 13 x 18 cm; Números - Sol numérico. Confeccionado em tecido tratado com formato de sol. Dimensão aproximada: 20x20 cm;

Números - Pizza Numérica. Confeccionado em tecido tratado com formato de pizza. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Números - Vamos calcular. Confeccionado em tecido tratado com formato de mãos. Dimensão aproximada: 28x25 cm; Cubo - Cubo das emoções. Confeccionado em tecido tratado com formato cubo com 06 lados com expressões faciais. Dimensão aproximada: 15 x 15 cm; Memória- Jogo da memória Animais. Confeccionado em tecido tratado com quadrados com cores duplicadas. Dimensão aproximada: 10x10 cm; Conceitos – Árvore. Confeccionado em tecido tratado com formato de árvore acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm;

Conceitos – Montanha. Confeccionado em tecido tratado com formato de montanha acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos – Cogumelo. Confeccionado em tecido tratado com formato de cogumelo acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos – Urso. Confeccionado em tecido tratado com formato de urso acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos – Gato. Confeccionado em tecido tratado com formato de gato acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm;

Conceitos – Flor. Confeccionado em tecido tratado com formato de flor acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos – Bexiga. Confeccionado em tecido tratado com formato de balão bexiga acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm;

Conceitos – Foguete. Confeccionado em tecido tratado com formato de foguete acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos - Direita e esquerda. Confeccionado em

tecido tratado com formato de mão acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos – Borboletas. Confeccionado em tecido tratado com formato de borboletas acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Conceitos –Dinossauro. Confeccionado em tecido tratado com formato de dinossauro acompanha bonecos interativos. Dimensão aproximada: 23x23 cm; Ampulheta. Confeccionado em tecido tratado com formato de ampulheta. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Pescaria. Confeccionado em tecido tratado com formato de pescaria. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Jogo das sombras. Confeccionado em tecido tratado com formato de peixes. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Carro. Confeccionado em tecido tratado com formato de carro com rodas. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Árvore das estações. Confeccionado em tecido tratado com formato de árvore. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Balão. Confeccionado em tecido tratado com formato de balão. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Jogo da velha. Confeccionado em tecido tratado com formato de placa quadrada. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Relógio pedagógico. Confeccionado em tecido tratado com formato de círculo. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Sol ou Lua. Confeccionado em tecido tratado com formato de sol e lua. Dimensão aproximada: 10x12 cm; Nuvem fechos. Confeccionado em tecido tratado com formato de nuvem. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Jogo das setas. Confeccionado em tecido tratado com formato de setas. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Semáforo de trânsito. Confeccionado em tecido tratado com formato de semáforo de trânsito. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Labirinto. Confeccionado em tecido tratado com formato de labirinto. Dimensão aproximada: 20x20 cm; Contrastess- Avião. Confeccionado em tecido tratado com formato de avião. Dimensão aproximada: 20x28 cm; Contrastess- Quadrado. Confeccionado em tecido tratado com formato de quadrado. Dimensão aproximada: 20x28 cm; Contrastess- Círculos. Confeccionado em tecido tratado com formato de círculo. Dimensão aproximada: 20x28 cm; Alfabeto- Letra A bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto- Baleia com Letra B bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto- Coelho com Letra C bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto- Dinossauro com Letra D bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto- Elefante com Letra E bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com

revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto-Formiga com Letra F bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Alfabeto- Gato com Letra G bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Hiena com Letra H bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Índia com Letra I bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Joaninha com Letra J bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Kátia com Letra K bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Leão com Letra L bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Macaco com Letra M bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Nina com Letra N bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Ovelha com Letra O bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Pata com Letra P bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Quati com Letra Q bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Rato com Letra R bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com

revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Sapo com Letra S bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto-Tartaruga com Letra T bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Ursa com Letra U bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Vaca com Letra V bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Walquíria com Letra W bordada Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Xerife com Letra X bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Yury com Letra Y bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo o Alfabeto- Zebra com Letra Z bordada. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 0. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 1. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 2. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 3. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 4. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e

contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 5. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 6. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 7. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 8. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os Numerais - Número 9. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Abacaxi. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos - Alface. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Milho. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Repolho. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Pêra. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Melancia. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Arroz. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Aprendendo os alimentos – Feijão Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Sistema Solar - Planeta Terra. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Sistema Solar – Sol Confeccionado em espuma, malha,

feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm; Sistema Solar – Lua. Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente. Tamanho: 40x36 cm.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja o fornecimento da coletânea Desenvolvendo Criatividade Educação Especial.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Rua Opemá, nº 610, Centro, nos horários de 08:00 horas até às 17:00 horas.

5.4. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos com embalagens íntegras, livres de quaisquer defeitos.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

DESCRIÇÃO	Un	QUANT. SOLICITADA EM 2023	QUANT. SOLICITADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Conjunto de jogos e	Coletânea	-	-	03	A Secretaria, nos últimos anos, não realizou a aquisição deste material, configurando-se a presente como a

<p>atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: (compreensão corporal, conhecimentos das vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceitos simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, memória e outras habilidades.</p>				<p>primeira compra do período mencionado</p>
---	--	--	--	--

Embalagem: baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome em adesivado.					
---	--	--	--	--	--

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser em remessa única, mediante Autorização de Fornecimento.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba-2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento da coletânea “Desenvolvimento Criatividade Educação Especial” trará importantes benefícios às escolas municipais de Piraúba/MG, especialmente no fortalecimento das práticas de ensino inclusivo. A utilização desse material pedagógico permitirá atender de forma mais adequada os alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo recursos didáticos adaptados que favorecem o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional. Além disso, a coletânea contribuirá para o aprimoramento das práticas pedagógicas, apoiando os professores e profissionais de apoio no planejamento de atividades diversificadas e criativas, adequadas às diferentes realidades e capacidades dos estudantes. A medida também reforça o compromisso da rede municipal com as políticas públicas de Educação Inclusiva, assegurando a equidade de oportunidades e o acesso à aprendizagem de qualidade para todos. Dessa forma, a contratação resultará na melhoria do processo de ensino-aprendizagem, no aumento do

engajamento e da autonomia dos alunos e na consolidação de um ambiente escolar mais inclusivo, participativo e acolhedor.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Cristiane Soares Carias | 1164

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari | 611

Piraúba - MG, 20 de outubro de 2025.

Cristiane Soares Carias
Coordenadora Departamento de Educação

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N° xxx/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
..... E A EMPRESA.....**

O MUNICÍPIO DE, com sede na, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., portador da matrícula funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catmat	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de xx (xxx) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor xxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxx, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

16.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor xxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxx, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local-MG, [dia] de [mês] de 20xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA

ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO N° |2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° |2025

....., inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes, nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à....., DECLARA, sob aspensas da Lei que:

- A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.
- G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha

declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estandociente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

I) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº , portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

K) Apresenta as seguintes informações de contato para envio de documentos e realização de contatos oficiais:

endereço eletrônico
telefone ,

L) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA